

Curso de Formação Continuada para fins de Vitaliciamento, Aperfeiçoamento e requisito parcial para Titularização de Vara Agrária no Estado do Pará

“DIREITO AGRÁRIO, AMBIENTAL E MINERÁRIO”

1. IDENTIFICAÇÃO:

1.1. Tema do Curso: “Direito Agrário, Ambiental e Minerário”

1.2. Instituição de realização: Escola Superior da Magistratura do Estado do Pará (ESMPA)

1.2.1. Local: Tv. Quintino Bocaiúva, 1404. Nazaré. Belém/Pará. CEP: 66095-130

1.2.2 Contatos: (91) 31106827/ 31106810/ 31106835

esmsg@tjpa.jus.br; dep.esm@tjpa.jus.br

1.3 Direção da Escola: Desembargador **CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO**

1.4. Secretário Geral da Escola: **ANÍBAL CORRÊA PINHEIRO**

1.5. Currículo Resumido dos Formadores:

1.5.1. Coordenação do vitaliciamento: **JUÍZA ANA ANGÉLICA ABDULMASSIH OLEGÁRIO** - Magistrada do TJ-PA. Juíza Coordenadora dos Cursos de Vitaliciamento da ESMPA. Juíza Auxiliar da Presidência Biênio 2015-2016.

1.5.2. Coordenação pedagógica:

JUIZ ANDRÉ LUIZ FILO-CREÃO GRACIA DA FONSECA

Mestrado em Direitos Humanos pela Universidade Federal do Pará. Especialização em Direito Agrário pelo Centro Universitário do Pará – CESUPA. Discente do Programa de Doutorado da Universidade de Coimbra (Direito Público, Estado Social, Constituição e Pobreza). Juiz de Direito Titular da Vara Agrária de Santarém (2012 a 2016). Juiz de Direito Titular da Vara Agrária da Comarca de Castanhal (2016 até os dias atuais).

JUIZ CLAUDIA REGINA MOREIRA FAVACHO MOURA

Graduação em Direito pela Universidade da Amazônia (2000). Juíza de Direito Titular da Vara Agrária de Marabá (2007-2012) e Juíza de Direito Titular da Vara Agrária da Comarca de Castanhal (2012-2016). Ouvidora Agrária Adjunta do Tribunal de Justiça do Estado do Pará.



1.6. Equipe da Escola da Magistratura

1.6.1. Responsável pelo projeto de credenciamento: PATRÍCIA BLAGITZ CICHOVSKI – Diretora do Departamento de Ensino e Pesquisa da Escola Superior da Magistratura do Estado do Pará. Graduação em Direito pela Universidade Federal do Pará (1993) Mestrado em Direito pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (1997) e Doutorado em Direito pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (2005). Professora do Centro Universitário do Estado do Pará – CESUPA

1.6.2. Responsável pela Execução Acadêmica: PAULO VICTOR RAMOS CORREA - Diretor do Departamento Acadêmico da Escola Superior da Magistratura do Estado do Pará. Graduação em Direito pelo Centro Universitário do Estado do Pará – CESUPA (2010). Especialista e Mestrando em Ciências Jurídico-internacionais pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa. Especialista em Direito Tributário em pela Fundação Getúlio Vargas FGV.

1.6.3. Responsável pela Execução Administrativo-Financeira: CILENE BRITO ANCHIETA. Diretora do Departamento Administrativo-Financeiro da Escola Superior da Magistratura do Estado do Pará. Graduação em Administração pela Faculdade do Pará (2008). Graduação em Direito pela Estácio-FAP (2015). Especialização em Direito Público pelo Centro Universitário do Estado do Pará – CESUPA, em andamento.

1.7. DOCENTES

1.7.1. AMARILDO JOSE MAZUTTI. Graduação em Direito pela Universidade de Passo Fundo (1989). Professor Universitário de Ensino Superior do Amapá . Licenciatura em Língua Portuguesa (2000). Especialização em Direito Agroambiental e Minerário, pela Universidade Federal do Pará (2013). Doutorando em Direito pela Universidade Del Museo Social Argentino. Juiz de Direito Titular da Vara Agrária da Comarca de Marabá.

1.7.2. ANDRÉ LUIZ FILO-CREÃO GRACIA DA FONSECA

Mestrado em Direitos Humanos pela Universidade Federal do Pará. Especialização em Direito Agrário pelo Centro Universitário do Pará – CESUPA. Discente do Programa de Doutorado da Universidade de Coimbra (Direito Público, Estado Social, Constituição e Pobreza). Juiz de Direito Titular da Vara Agrária de Santarém (2012 a 2016). Juiz de Direito Titular da Vara Agrária da Comarca de Castanhal (2016 até os dias atuais).

1.7.3. ANTONIO JOSÉ DE MATTOS NETO. Possui graduação em Direito pela Universidade Federal do Pará (1979) e Doutorado em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo (1987). Atualmente é professor da Universidade Federal do Pará, sócio do escritório Antonio José Mattos Advogados, professor da Fundação Escola Superior do Ministério Público do Estado do Pará, professor da Universidade da Amazônia, professor da Escola Superior da Magistratura do TJE Pará e procurador da Fazenda Nacional. Tem experiência na área de Direito, com ênfase em Direito Agroambiental.

1.7.4. CLAUDIA REGINA MOREIRA FAVACHO MOURA. Graduação em Direito pela Universidade da Amazônia (2000). Juíza de Direito Titular da Vara Agrária de Marabá (2007-2012) e Juíza de Direito Titular da Vara Agrária da Comarca de Castanhal (2012-2016). Ouvidora Agrária Adjunta do Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

1.7.5. ELIANE CRISTINA PINTO MOREIRA. Possui graduação em Direito pela Universidade Federal do Pará (1997), mestrado em Direito pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (2000) e doutorado em Desenvolvimento Sustentável do Trópico Úmido pela Universidade Federal do Pará (2006). Promotora de justiça do Ministério Público do Estado do Pará e Professora da Universidade Federal do Pará. Coordena o Grupo de Pesquisas "Direitos dos Povos e



Comunidades Tradicionais" da UFPA. Realiza Estágio Pós-doutoral na Universidade Federal de Santa Catarina.

1.7.6. FERNANDO FACURY SCAFF. Possui graduação em Direito pela Universidade Federal do Pará (1983), doutorado em Direito Econômico e Financeiro pela Universidade de São Paulo (1988), Pós-Doutorado pela Università Degli Studi di Pisa em Direito Público (2007) e Livre-Docente pela Universidade de São Paulo (2013). Atualmente é professor da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo e professor da Universidade Federal do Pará. Atua nas áreas do direito tributário, econômico e financeiro.

1.7.7. HORACIO DE MIRANDA LOBATO NETO. Possui graduação em Direito pela Universidade da Amazônia (2003). Atualmente é Juiz de Direito, Titular da Vara Única da Comarca de São Miguel do Guamá - Tribunal de Justiça do Estado do Pará. Tem experiência na área de Direito, com ênfase em Direito Agroambiental.

1.7.8. LULY RODRIGUES DA CUNHA FISCHER. Possui doutorado em Direito pela Universidade Federal do Pará (UFPA) e Universidade de Paris XIII (2014) em regime de co-tutela. Possui graduação (2005) e mestrado em Direito (2008) pela UFPA. Atualmente professora adjunta do Instituto de Ciências Jurídicas da UFPA (Graduação e Pós-Graduação), advogada inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, membro do Instituto Brasileiro de Direito Urbanístico e do Instituto Histórico e Geográfico do Pará. Tem experiência em pesquisa na área de Direito, com ênfase em Direitos Especiais, atuando principalmente nos seguintes temas: direito fundiário, direito ambiental e direito urbanístico.

1.7.9. CANDIDO PARAGUASSU LEMOS ELERES. Graduação em Direito pelo CESEP - Centro de Estudos Superiores do Estado do Pará (1981). Mestrado em Direito Agrário pela Universidade Federal do Pará (1988). Coordenador Geral da Defensoria Pública do Estado do Pará (1984-1989) Diretor Técnico do Instituto de Terras do Pará ITERPA (1995-1999). Defensor Público Aposentado. Professor de Direito Fundiário da Universidade da Amazônia (1992-2005) e do Centro Universitário do Pará - CESUPA (2003-2012).

1.7.10. RACHEL ROCHA MESQUITA DA COSTA. Possui graduação em Direito pela Universidade Federal do Ceará (2000). Especialista em Direito Civil e Processual Civil, Direito Público e Direito Agroambiental e Minerário. Atualmente é Juíza de Direito titular da 5ª Região Agrária do Estado do Pará, com sede na Comarca de Redenção. Cursa Mestrado em Direito, Políticas Públicas e Desenvolvimento Regional no Centro Universitário do Estado do Pará, CESUPA, Brasil. Tem experiência na área de Direito, com ênfase em Direito Civil e Processual Civil, Direito Constitucional e Direito Agrário e Ambiental.

1.8 Público alvo: Magistrados e Servidores do Poder Judiciário do Estado do Pará.

1.9 Finalidade: formação continuada - vitaliciamento/mercimento, requisito parcial para titularização de vara agrária, nos termos ao art. 167, §5º. da Constituição do Estado do Pará

1.10 Modalidade: semipresencial

1.11 Número de vagas: 110 vagas, sendo 80 vagas para magistrados e 30 vagas para servidores

1.12 Carga horária: 120h/a

1.13 Período de inscrição: 15 a 29 de maio de 2017

1.14 Período de realização:

Maio de 2017, dias : 30 e 31 de maio;

Junho de 2017, dias: 01 , 06, 07, 08 09, 10, 12, 13, 14, 20, 21, 22, 23, 24, 27, 28 e 29

Julho de 2017, dias: 03, 04, 05, 06, 07 e 08

1.15 Frequência mínima: 75%, em cada disciplina

1.16 Acesso à bibliografia: Indicação dos Coordenadores e dos Professores do Curso; pesquisa na biblioteca da ESMPA, do Tribunal de Justiça do Estado do Pará e sites eletrônicos.



2. JUSTIFICATIVA

Brasil é um País com dimensões continentais e com enorme potencial agrícola. Como consequência dessa situação fática e peculiar de nosso País surgem questões que terão desdobramentos para a esfera do direito, o qual deverá apresentar respostas compatíveis e adequadas a esses problemas, surgindo aí a necessidade de um ramo específico do direito, qual seja o Direito Agrário, com a finalidade de dirimir conflitos decorrentes das atividades agrárias e das relações que dela decorrem.

Nesse contexto, observa-se que o Brasil apresentou e apresenta severos problemas relacionados a conflitos fundiários, alguns deles que, infelizmente, chegaram a culminar com a morte de pessoas envolvidas nesses acontecimentos, fato que, sem dúvida alguma, motivou o legislador brasileiro a introduzir em nossa Constituição Federal de 1988, art. 126, o qual, em sua redação atual dispõe:

Art. 126. Para dirimir conflitos fundiários, o Tribunal de Justiça proporá a criação de varas especializadas, com competência exclusiva para questões agrárias. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 45, de 2004)

Parágrafo único. Sempre que necessário à eficiente prestação jurisdicional, o juiz far-se-á presente no local do litígio.

Objetivando dar cumprimento a diretriz estabelecida pelo Legislador Constituinte Federal, o Constituinte Estadual inseriu na Constituição do Estado do Pará o art. 167, cuja redação atual é a seguinte:

Art. 167. Para dirimir conflitos fundiários, o Tribunal de Justiça proporá a criação de varas especializadas, com competência exclusiva para questões agrárias.

§ 1º. A lei de organização judiciária definirá a competência dos juízes referidos neste artigo que, ressalvada a competência privativa da Justiça Federal, poderá abranger os processos relativos:

- a. ao Estatuto da Terra, Código Florestal e legislações complementares;*
- b. à política agrícola, agrária e fundiária, nos termos previstos pelas Constituições Federal e Estadual;*
- c. aos registros públicos no que se referirem às áreas rurais;*
- d. revogada*
- e. ao crédito, à tributação e à previdência rurais.*

§ 2º. Também competirão aos juízes a que se refere este artigo as matérias ora enumeradas, que sejam de competência da Justiça Federal, não estando a mesma instalada nas respectivas comarcas, e havendo lei permissiva, conforme o artigo 109, § 3º, da Constituição Federal.

§ 3º. As Varas Agrárias são providas por Juízes de Direito de 2ª entrância, na forma prevista pelo Código de Organização e Divisão Judiciária do Estado, desde que aprovados em curso de aperfeiçoamento.

§ 4º. Os Juízes de que trata este artigo deverão residir em regiões judiciárias ou comarcas onde sejam mais graves e sensíveis os conflitos e questões de sua competência, e sempre que necessário à eficiente prestação jurisdicional, far-se-ão presentes no local do litígio.

§ 5º. É pressuposto para designação que o Juiz tenha sido aprovado em curso de aperfeiçoamento de Direito Agrário, organizado pela Escola Superior da Magistratura do Tribunal de Justiça do Estado, preferencialmente com a colaboração das Universidades e da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Pará.

Como se vê, o Estado do Pará dedicou dispositivo em sua Constituição demonstrando a necessidade de serem criadas Varas Especializadas com competência exclusiva para questões agrárias, de modo que o Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Pará, nessa diretriz, estando em

Travessa Quintino Bocaiúva, 1404 – Nazaré – Belém/PA – CEP 66035-190 – Fone/Fax:(91) 3110-6800
E-mail – esmsg@tjpa.jus.br



posição de vanguarda, já instalou 05 (cinco) Varas dessa natureza, atualmente sediadas nas regiões de Castanhal, Marabá, Santarém, Altamira e Redenção.

O Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Pará, vocacionado à distribuição de justiça em consonância com o imperativo da proteção dos direitos humanos e fundamentais consagrados na Constituição Federal e nos Tratados Internacionais de Direitos Humanos, com destaque para o Pacto de San José da Costa Rica, bem assim em atendimento às diretrizes do Conselho Nacional de Justiça sobre planejamento estratégico do Poder Judiciário, estabeleceu, no plano de Gestão 2017-2019, como iniciativa estratégica do Poder Judiciário Paraense o *Fortalecimento das Políticas Institucionais voltadas à solução de conflitos fundiários urbanos, rurais, ambientais e minerários*, sendo uma das Ações, de responsabilidade da Escola Superior da Magistratura:

Promover a capacitação de magistrados e servidores das varas agrárias, através de Curso de aperfeiçoamento na forma estabelecida no artigo 167, parágrafo 5.º, da Emenda Constitucional n.º 30, da Constituição Estadual para habilitar os magistrados para concorrer às varas agrárias. Promover a capacitação dos servidores que atuam e tenham interesse em atuar nesta especializada.

Em conformidade com os mencionados parâmetros normativos e institucionais, bem como face à necessária prestação jurisdicional eficiente, atendendo-se às reais finalidades dos Constituintes Federal e Estadual, é imprescindível que os Magistrados e Servidores tenham domínio teórico e prático dos princípios, conceitos, características e institutos do Direito Agrário, até mesmo porque referida disciplina, ordinariamente, não consta das grades curriculares obrigatórias de diversas Instituições de Ensino Superior, situação que contribuiu para que fosse inserido o § 5º. do art. 167, supratranscrito, o pressuposto de que o Magistrado seja aprovado em curso de aperfeiçoamento de Direito Agrário, organizado pela Escola Superior da Magistratura do Tribunal de Justiça do Estado.

Por essa razão, a fim de que os Magistrados e Servidores do Tribunal de Justiça do Estado do Pará possam ter pleno contato com esse relevante ramo do direito, bem como para que seja dado cumprimento ao que dispõe o art. 167, §5º. da Constituição do Estado do Pará, a Escola Superior da Magistratura do Estado do Pará realizará curso tendo como pilar o Direito Agrário, ocasião em que serão lecionados temas de relevância para o pleno exercício da atividade jurisdicional como, por exemplo, a teoria Geral do Direito Agrário, os Contratos Agrários, os Direitos Reais à luz do Direito Agrário, Principais ações relacionadas à competência agrária na esfera estadual e a função social da propriedade.

Por outro lado, a justaposição interno-jurídica e externo-científica do direito agrário, ambiental, minerário e registral exige o estudo sistemático das disciplinas, considerando que diversos litígios submetidos às varas agrárias, especialmente no contexto amazônico, envolvem aspectos das diversas disciplinas, apenas didaticamente autônomas, demandando do Juiz conhecimentos teóricos e prática jurídica tecnicamente qualificados e abrangentes, tornando possível o exercício da atividade judicante em consonância com o pluralismo de atores sociais e diversidade de questões fáticas e jurídicas. Do mesmo modo, os servidores que atuam nas Varas agrárias necessitam de conhecimentos técnicos específicos que lhes permitam exercer suas atribuições e contribuir à melhoria da prestação jurisdicional.

Neste sentido, serão estudados aspectos introdutórios do direito ambiental, com ênfase na perspectiva socioambientalista, do direito minerário e do direito registral. Em sequência, nas aulas expositivas e sobretudo no desenvolvimento das metodologias ativas como, v.g., os estudos de caso, serão debatidos temas e problemas relevantes ambientais, minerários e registrares comumente enfrentados no contexto regional e que têm imbricação com o direito agrário.



Busca, assim, a Escola Superior da Magistratura do Estado do Pará, com a realização do presente curso, cumprir com sua função institucional de garantir o aperfeiçoamento dos Magistrados e Servidores do Poder Judiciário paraense, como instrumento de melhoria da prestação jurisdicional, levando ao cidadão do Estado, destinatário dos serviços do Poder Judiciário, prestação jurisdicional de qualidade e eficaz.

3. OBJETIVOS

3.1. Objetivo Geral

O Curso objetiva capacitar os magistrados e servidores para o conhecimento, interpretação e aplicação prática dos institutos do direito agrário, ambiental e minerário no exercício das atribuições das varas agrárias, conforme definido na legislação do Estado do Pará, considerando especialmente a diversidade socioambiental e minerária do contexto amazônico.

Ao final do curso o magistrado será capaz de aplicar a normatividade jurídica contida na legislação agrária, ambiental e minerária, tomando em conta o cenário regional e suas especificidades, como os grandes empreendimentos econômicos e suas repercussões sobre a população local, os direitos humanos e o acesso à terra. O servidor estará capacitado a auxiliar na prestação jurisdicional com foco nas competências profissionais exigidas para atuar em varas agrárias.

3.2. Objetivos Específicos

Habilitar os magistrados à função judicante nas varas agrárias do Estado do Pará, como juízes titulares.

Conhecer os títulos de terra, em especial do Pará.

Conhecer a teoria do direito agrário, seus princípios reitores e aplicação no Estado do Pará

Interpretar e aplicar a teoria dos contratos agrários e suas espécies

Interpretar e julgar questões relativas aos direitos Reais à luz do Direito Agrário

Compreender e aplicar a função social da propriedade nas ações e decisões sobre conflitos agrários.

Analisar e julgar as principais ações relacionadas a competência agrária na esfera estadual

Interpretar e aplicar a legislação sobre os institutos do Direito Minerários aos conflitos agrários

Compreender os aspectos gerais da proteção ambiental incidente no imóvel rural, na perspectiva legislativa e jurisprudencial, permitindo a solução de conflitos submetidos à jurisdição nas varas agrárias, abordando as principais legislações sobre o tema.

Conhecer a origem do sistema registral imobiliário brasileiro

Conhecer o sistema de Registro Imobiliário em vigor, com enfoque em imóveis rurais, bem como as principais determinações do Código de Normas do TJE/

Conhecer a técnica de análise dominial, a forma de elaboração de uma cadeia dominial e os impactos do atuação do Poder Judiciário no funcionamento dos registros de imóveis.

4. EMENTAS

DIREITO AGRÁRIO

Histórico das espécies de títulos terra no Brasil, em especial no Pará e sua validade atual. Segurança jurídica de domínio e posse da terra, com base no cadastro fundiário – georreferenciamento, lei 10.267/2001, decretos 4.449/2002, 5.570/2005, 7.620/2011. Teoria Geral



do Direito Agrário Brasileiro. Relevância e Fundamentos. Autonomia e princípios. Contratos Agrários: Típicos e Atípicos. Os Direitos Reais à luz do Direito Agrário. Posse. Propriedade. Posse e Propriedade Agrária. Principais ações relacionadas a competência agrária na esfera estadual e a atuação do Juiz Agrário. Ações Possessórias. Ação de Usucapião. Ações anulatórias de registro de imóvel. Requalificação e desbloqueio de matrícula

DIREITO AMBIENTAL

Visão Geral do Direito Ambiental. Incidência do Direito Ambiental no Imóvel Rural. Novo Código Florestal. Lei de Concessão de Florestas. Direitos socioambientais territoriais

DIREITO MINERÁRIO

Estado Patrimonial e de Estado Fiscal. O que são Recursos Naturais não Renováveis – RNNR. A importância da atividade de mineração. Regimes de exploração mineral no Brasil. Os direitos dos superficiários e a servidão minerária. A natureza jurídica do royalty e sua função. Royalties existentes do Brasil. A CFEM. Federalismo patrimonial.

DIREITO REGISTRAL

Histórico do Sistema Registral no Brasil. Sistema Brasileiro de Registro Imobiliário. Teoria e Princípios. Código de Normas do Tribunal de Justiça do Estado do Pará. Análise Dominial. Cadeia Dominial. Impactos do Poder Judiciário no sistema registral.

5. PROPOSTA METODOLÓGICA

A proposta metodológica deverá focar em métodos que primem pela participação dos cursistas, com momentos de interação e atividades colaborativas que permitam a aplicação das Diretrizes da Escola de Formação Nacional de Magistrados. Isso deverá ocorrer com estratégias que englobem problematização da realidade na qual o aluno está situado, uso integrado de métodos expositivos, interrogativos e ativos, com os quais o educando deixa de ser visto como sujeito passivo e passa a atuar ativamente, com autonomia e protagonismo no próprio processo de desenvolvimento educacional.

Para isso, o curso será desenvolvido através de aulas expositivas, teletransmitidas ao vivo a todo o Estado do Pará, com controle de frequência e possibilidade de questionamentos dos alunos ao final das aulas de cada dia. Após cada ciclo de 24 aulas expositivas, ministradas no período de duas semanas, haverá o desenvolvimento de metodologias ativas envolvendo os conteúdos ministrados, num total de 16 aulas a cada ciclo, pelos professores-juizes, com experiência judicante em varas agrárias os quais, presencialmente, desenvolverão metodologias de ensino-aprendizagem ativas e também avaliativas nos cinco polos do Estado do Pará em que há varas agrárias (Castanhal, Altamira, Redenção, Santarém e Marabá), para os quais se deslocarão os alunos cursistas das demais localidades. Os professores, na função de facilitadores, deverão desenvolver os conteúdos com atividades que prezem a relação teoria-prática, desenvolvendo a partir das aulas expositivas atividades e exemplos que estimulem o aluno a produzir novas sínteses e, assim, novos conhecimentos. Ressalte-se que o programa do Curso e as metodologias ativas foram construídas coletivamente por todo o corpo docente, coordenadores e equipe da Escola da Magistratura.

O curso será desenvolvido em 120 horas (cento e vinte) horas-aula, divididas entre teoria e prática, sendo 72 horas-aula de aulas expositivas teletransmitidas, com exposição de slides, seguidas de debates e 48 (quarenta e oito) horas-aula utilizando métodos ativos, quais sejam: díade, painel de oposição, pergunta circular e estudos de caso, que versarão sobre fundamentação de sentença, devendo ser apresentadas notas de ensino, com a finalidade de possibilitar ao aluno um enfoque interdisciplinar, visando



propiciar o protagonismo no método educacional, na medida em que ao se debruçar sobre a realidade prática ele possa melhor acomodar o conteúdo ministrado.

Também será disponibilizado fórum virtual de discussão aos cursistas e professores.

Em razão das limitações orçamentárias do Egrégio Tribunal de Justiça e das dimensões continentais do Estado do Pará, as aulas expositivas serão telepresenciais, transmitidas em tempo real, durante a semana, e as metodologias ativas serão aplicadas pelos juízes-professores às sextas-feiras e sábados, durante 3 (três) finais de semana, nos 5 (cinco) polos das varas agrárias, sem ultrapassar o número de 30 alunos alunos por professor. Parte das metodologias ativas serão desenvolvidas também aos sábados, tendo em vista a impossibilidade de interrupção do serviço público de prestação jurisdicional por 85 magistrados no Estado, entre juízes-professores e juízes-cursistas, além de 30 servidores-cursistas.

6. ESTRUTURA DO CURSO:

MÓDULO DE DIREITO AGRÁRIO:

DIA	OBJETIVOS ESPECÍFICOS	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO	CARGA HORÁRIA	METODOLOGIA	AValiação DE APRENDIZAGEM
30/05/2017 16h às 19h30 (10 min de intervalo)	Conhecer os títulos de terra, em especial do Pará.	I. Espécies de título de terra. II. Garantia dominial conforme cadastro fundiário – lei 10.267/2001.	4h/a	Aula expositiva teletransmitida a todo o Estado, seguida de respostas às perguntas enviadas pelos alunos ao professor expositor, duração de 4h/a.	Realizada em momento posterior com os Professores Comarcas presencialmente.
31/05/2017 16h às 19h30 (10 min de intervalo)	Conhecer a teoria do direito agrário, seus princípios reitores e aplicação no Estado do Pará.	Teoria e Princípios do Direito Agrário	4h/a	Aula expositiva teletransmitida a todo o Estado, seguida de respostas às perguntas enviadas pelos alunos ao professor expositor, duração de 4h/a.	Realizada em momento posterior com os Professores Comarcas, presencialmente.
01/06/2017 16h às 19h30 (10 min de intervalo)	Interpretar e aplicar a teoria dos contratos agrários e suas espécies	Contratos Agrários Típicos e Atípicos	4h/a	Aula expositiva teletransmitida a todo o Estado, seguida de respostas às perguntas enviadas pelos alunos ao professor expositor duração de 4h/a.	Realizada em momento posterior com os Professores Comarcas, presencialmente.
06/06/2017 16h às 19h30 (10 min de intervalo)	Interpretar e aplicar a teoria dos contratos agrários e suas espécies	Contratos Agrários Típicos e Atípicos	4h/a	Aula expositiva teletransmitida a todo o Estado, seguida de respostas às perguntas enviadas pelos alunos ao professor expositor duração de 4h/a.	Realizada em momento posterior com os Professores Comarcas, presencialmente.
07/06/2017 16h às 19h30 (10 min de intervalo)	Interpretar e julgar questões relativas aos direitos Reais à luz do Direito Agrário.	Os Direitos Reais à luz do Direito Agrário. Posse. Propriedade. Posse e Propriedade Agrária.	4h/a	Aula expositiva teletransmitida a todo o Estado, seguida de respostas às perguntas enviadas pelos alunos ao professor expositor duração de 4h/a.	Realizada em momento posterior com os Professores Comarcas, presencialmente.

Travessa Quintino Bocaiúva, 1404 – Nazaré – Belém/PA – CEP 66035-190 – Fone/Fax:(91) 3110-6800
E-mail – esmsg@tjpa.jus.br



				sobre as questões propostas pelo professor. A dupla apresentará oralmente as possíveis soluções à turma, com o fim de comparar os resultados propostos pelas dupla.	
--	--	--	--	---	--

BIBLIOGRAFIA
Direito Agrário

- LARANJEIRA, Raymundo. *Direito Agrário*. São Paulo: LTR. 1984.
- SANTOS, Delmiro dos. *Direito Agrário, sesmarias, terras devolutas, registro paroquial e legislação agrária*. Belém: CEJUP. 1986.
- GONZAGA, Vair. *Divisão e demarcação de terras*. Rio de Janeiro: LED – Ed. Direito LTDA.
- REZEK, Gustavo Elias Callás. *Imóvel Agrário – Agrariedade, ruralidade e rusticidade*. Ed. Juruá. 2007.
- ALESSI, Rosalba; PISCIOTTA, Giuseppina. *I contratti Agrari*. 2ª Ed. Milano: Giuffrè Editore, 2015.
- ALEXY, Robert. *Teoría de los derechos fundamentales*. 2.ed. Trad. Carlos Bernal Pulido. Madri: Centro de Estudios Políticos y Constitucionales, 2008.
- ANDRADE, Fernando Gomes. **Direitos de Fraternidade como direitos fundamentais de terceira dimensão: aspectos teóricos e aplicabilidade nas decisões do Supremo Tribunal Federal Brasileiro**. *Amicus Curiae*, V. 8, n. 8, 2011.
- ANDRADE, José Carlos Vieira de. **Os Direitos Fundamentais na Constituição Portuguesa de 1976**. 5ª Ed. Coimbra: Almedina, 2012.
- ANDRADE, Maria Inês Chaves de. **A fraternidade como direito fundamental entre o ser e o dever ser na dialéctica dos opostos de Hegel**. Coimbra: Almedina, 2010.
- ASCENÇÃO, José de. **Direito Civil. Reais**. 5ª Ed. Coimbra: Coimbra Editora, 2000.
- BARROS, Wellington Pacheco. **Contrato de Arrendamento Rural**. Doutrina. Jurisprudência. Prática. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 1998.
- _____. **Curso de Direito Agrário**. V. 1. Doutrina. Jurisprudência e Exercícios. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2009.
- BORGES, Antonino Moura. **Parceria e Arrendamento Rural**. Campo Grande: Contemplar, 2013.
- CANOTILHO, José Joaquim Gomes. **Direito Constitucional e Teoria da Constituição**. 7ª Ed. Coimbra: Almedina, 2003.
- CARNEIRO, Antônio Dimas Cruz. **Arrendamento e Parceria Rural nos Tribunais**. São Paulo: Saraiva, 1984.
- CARVALHO, Ana Sofia; AZEVEDO, Patrícia Anjos; CUNHA, Ary Ferreira da. *Contratos Próprios do Mundo Rural: Arrendamento Rural, Parceria Pecuária e Constituição de Servidão Predial*. In: TEIXEIRA, Glória (Org.). **Direito Rural – Doutrina e Legislação fundamental**. Porto: Vida Econômica, 2013.
- CASANOVA, Ramon Vicente. **Derecho Agrario. Uma Doctrina para la reforma agraria Venezolana**. Merida: Universidad de Los Andes, 1967.
- CASSETTARI, Christiano. **Direito Agrário**. 2ª Ed. São Paulo: Atlas, 2015.
- CAVEDON, Fernanda de Salles. **Função social e ambiental da propriedade**. Florianópolis: Visualbooks, 2003.
- COSTA, Adalberto. **O contrato de arrendamento rural**. Porto: Vida Econômica, 2013.



- COSTATO, Luigi; RUSSO, Luigi. **Curso di Diritto Agrario Italiano e dell'Unione Europea**. 4ª Ed. Milano: Giuffrè Editore, 2015.
- COELHO, José Fernando Lutz. **Contratos Agrários de Arrendamento e Parceria Rural no Mercosul**. Curitiba: Juruá Editora, 2003.
- ÉLERES, Paraguassú. Função Social da Propriedade. **A Leitura. Caderno da Escola Superior da Magistratura do Estado do Pará**, Belém, V. 3, N. 5, p. 62-80, Nov. 2010
- ESTRELA, A. do Vale. A reforma agrária portuguesa e os movimentos camponeses. Uma revisão crítica. **Análise Social**, Vol. XIV (2ª), Lisboa, nº 54, pp. 219-263, 1978.
- FERNANDES, Luís A. Carvalho. **Lições de Direitos Reais**. 4ª Ed. Lisboa: Quid Juris?, 2004.
- FERRETTO, Vilson. **Contratos Agrários. Aspectos Polêmicos**. São Paulo: Saraiva, 2009.
- GARCEZ, Sergio Matheus (Org.). **Direito Agrário Contemporâneo**. Goiânia: Editora Vieira, 2012.
- GERMANÒ, Alberto. **Manuale di Diritto Agrario**. 8ª Ed. Torino: G. Giappichelli Editore, 2016.
- GOMES CANOTILHO, J. J.. **Direito constitucional e Teoria da Constituição**. 7ª. ed. Coimbra: Almedina, 2003.
- JANUÁRIO, Rui; GAMEIRO, António. **Direitos Reais**. Lisboa: Quid Juris?, 2016.
- JUSTO, A. Santos. **Direitos Reais**. Coimbra: Coimbra Editora, 2007.
- LEMONS, Frederico de Campos Sousa. **O regime jurídico da bolsa nacional de terras. Contributo para a definição do moderno direito administrativo agrário**. 2014. 59f. Dissertação (Mestrado em Direito) – Faculdade de Direito, Universidade do Porto, Porto, 2014.
- LOSANO, Mario G. (Ed.). **Solidariedad y Derechos Humanos em Tiempos de Crisis**. Madrid: Dykinson, 2011.
- LUSTOSA, Maria das Graças Osório P. **Reforma Agrária à Brasileira – Política Social e Pobreza**. São Paulo: Cortez, 2012.
- MATTOS NETO, Antônio José de. **A posse agrária e suas implicações jurídicas no Brasil**. Belém: Cejup, 1988.
- _____. **Estudo de Direito Agroambiental Brasileiro**. São Paulo: Saraiva, 2010.
- MARÉS, Carlos Frederico. **A função social da terra**. Porto Alegre: Editora Sergio Antonio Fabris, 2003.
- MARQUES, Benedito Ferreira. **Direito Agrário Brasileiro**. 9ª Ed. São Paulo: Atlas, 2011.
- MARQUESI, Roberto Wagner. **Direitos Reais Agrários & Função Social**. Curitiba: Juruá, 2012.
- MEIRELLES, Hely Lopes. **Direito Administrativo Brasileiro**. 35ª. ed. - São Paulo: Malheiros, 2009.
- NOBRE, César Augusto di Natale. **Arrendamento Rural e Direitos Fundamentais – Engenharia Jurisprudencial e Tendências**. Petrópolis: KBR, 2016.
- OLIVEIRA, Umberto Machado de. **Princípios de Direito Agrário na Constituição Vigente**. Curitiba: Juruá, 2011.
- PADRON, Martha Chavez. **El Derecho Agrario en Mexico**. Ciudad de Mexico: Editorial Porrúa, S.A., 1980.
- POLI, Luciana Costa. **Uma alternativa de acesso à terra: arrendamento rural pelos olhos do Poder Judiciário**. Revista FSA – Teresina, V. 11, n. 4, pp. 85 – 100, 2014.
- RIZZARDO, Arnaldo. **Curso de Direito Agrário**. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2013.
- SILVA, Filipe Carreira da Silva. **O Futuro do Estado Social**. Lisboa: Fundação Francisco Manuel dos Santos, 2013.
- TEIXEIRA, Glória (Org.). **Arrendamento Social**. Coimbra: Almedina, 2005.



TRENTINI, Flávia. **Teoria Geral do Direito Agrário Contemporâneo**. São Paulo: Ed. Atlas, 2012.
VARELA, Raquel e PIÇARRA, Constantino. A reforma agrária nos campos sul de Portugal (1975).
Uma revolução na revolução. **Estudos Íbero-Americanos**, Vol. XLII, Porto Alegre, nº 3, pp. 1189-1218, set-dez, 2016.
VIEIRA, José Alberto. **Direitos Reais**. Coimbra: Almedina, 2016.
VIEIRA DE ANDRADE, José Carlos. **Os Direitos Fundamentais na Constituição Portuguesa de 1976**. 5ª Ed. Coimbra: Almedina, 2012.
ZELEDÓN, Ricardo Zeledón. **Derecho Agrario Contemporáneo**. Curitiba: Juruá, 2001.
ZENUN, Augusto. **O Direito Agrário e sua dinâmica**. Campinas: Copola, Livros, 1997

MÓDULO DE DIREITO MINERÁRIO

DIA	OBJETIVOS ESPECÍFICOS	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO	CARGA HORÁRIA	METODOLOGIA	AValiação DE APRENDIZAGEM
20/06/2017 16h às 19h30 (10 min de intervalo)	Compreender o Estado Patrimonial, o Estado Fiscal e o que são Recursos Naturais não Renováveis – RNNR	Estado Patrimonial e de Estado Fiscal. O que são Recursos Naturais não Renováveis – RNNR	4h/a	Aula expositiva teletransmitida a todo o Estado, seguida de respostas às perguntas enviadas pelos alunos ao professor expositor duração de 4h/a.	Realizada em momento posterior com os Professores Comarcas, presencialmente.
21/05/2017 16h às 19h30 (10 min de intervalo)	Analisar a importância da atividade de mineração, os regimes de exploração mineral no Brasil, os direitos dos superficiários e a servidão minerária.	A importância da atividade de mineração. Regimes de exploração mineral no Brasil. Os direitos dos superficiários e a servidão minerária.	4h/a	Aula expositiva teletransmitida a todo o Estado, seguida de respostas às perguntas enviadas pelos alunos ao professor expositor duração de 4h/a.	Realizada em momento posterior com os Professores Comarcas, presencialmente.
22/06/2017 16h às 19h30 (10 min de intervalo)	Compreender a natureza jurídica do royalty e sua função A CFEM. Federalismo patrimonial.	A natureza jurídica do royalty e sua função A CFEM. Federalismo patrimonial.	4h/a	Aula expositiva teletransmitida a todo o Estado, seguida de respostas às perguntas enviadas pelos alunos ao professor expositor duração de 4h/a.	Realizada em momento posterior com os Professores Comarcas, presencialmente.
24/06/2017 manhã 08:00/11:30 (10 min de intervalo) tarde 13:00/16:30 (10 min de intervalo)	Aplicação dos conhecimentos da Disciplina Direito Minerário das unidades à prática judicante	Conteúdo programático estudado nas aulas expositivas de Direito Minerário	8 h/h	I- Oficina de estudo (4h): divisão da turma em grupos (cada grupo com 5 participantes). Cada grupo elegerá um coordenador e um relator Separadamente, cada grupo realizará a seguinte tarefa: analisar e indicar as problemáticas do caso que será entregue pela professora (1h.); apresentar as hipóteses de solução com vistas à resolução do conflito (2h). Reunir os grupos para apresentar o resultado	Oficina de estudo

Travessa Quintino Bocaiúva, 1404 – Nazaré – Belém/PA – CEP 66035-190 – Fone/Fax:(91) 3110-6800
E-mail – esmsg@tjpa.jus.br



				obtido de cada grupo (1h).	
				II - Estudo de caso (4h), para que o educando escolha os passos necessários para solução. Será feito em duplas. A dupla deverá discutir o caso, procurando refletir sobre as questões propostas pelo professor. A dupla apresentará oralmente as possíveis soluções à turma, com o fim de comparar os resultados propostos pelas duplas.	Estudo de Caso

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

Direito Minerário

- ATHIAS, Jorge Alex .O Novo Marco Regulatório da Mineração e o Meio Ambiente. In: YOSHIDA, Consuelo Yatsuda Moromizato; REMÉDIO JR., José Ângelo (orgs). Direito Minerário e Direito Ambiental: fundamentos e tendências. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2014. p. 187-210
- BERCOVICI, Gilberto, Direito Econômico do Petróleo e dos Recursos Minerais, São Paulo, Quartier Latin, 2011.
- COSTA, José Augusto Fontoura da, "Desenvolvimento e Soberania Permanente sobre os Recursos Naturais" in BARRAL, Welber & PIMENTEL, Luiz Otávio (orgs.), Comércio Internacional e Desenvolvimento, Florianópolis, Fundação Boiteux.
- ENRÍQUEZ. Maria Amélia. Mineração: Maldição ou dádiva. Os dilemas do desenvolvimento sustentável a partir de uma base mineira. São Paulo:Signus, 2008.
- SACHS, Jeffrey e WARNER, Andrew. Natural resources and economic development. The curse of natural resources. European Economic Review 45 (2001) p. 827-838.
- SCAFF, Fernando Facury. Royalties do Petróleo, minério e energia. Aspectos constitucionais, financeiros e tributários. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2014.
- SCAFF, Fernando Facury; ATHIAS, Jorge Alex. *Direito tributário e econômico aplicado ao meio ambiente e à mineração*. São Paulo: Quartier Latin, 2009. 368p.
- SCAFF, Fernando Facury. *Anotações Financeiras sobre os projetos do Novo Marco Regulatório da Mineração*. In: YOSHIDA, Consuelo Yatsuda Moromizato; REMÉDIO JR., José Ângelo (orgs). Direito Minerário e Direito Ambiental: fundamentos e tendências. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2014. p. 91-110.
- SERRA, Rodrigo Valente. Rendas petrolíferas no Brasil: critérios de distribuição distorcidos induzem ineficiência do gasto. In: MENDES, Marcos (org.). Gasto Público Eficiente. Rio de Janeiro: Topbooks, 2006, p. 203-241.
- TORRES, Heleno Taveira e RODRIGUES, Felipe da Cunha. *Fundo Soberano do Brasil – Regime jurídico dos fundos públicos especiais, experiência internacional e a Lei 11.887/2008*. Belo Horizonte: Fórum, 2012.



				soluções à turma, com o fim de comparar os resultados propostos pelas dupla.	
--	--	--	--	--	--

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

Direito Ambiental

ANTUNES, Paulo Bessa. Direito Ambiental. 5a. ed., rev., Rio de Janeiro: Lumem Júris, 2001.
 BECK, Ulrich. *La sociedad Del riesgo: hacia una nueva modernidad*. Barcelona, Buenos Aires, México: Paidós, 1998.
 BENJAMIN, Antônio Herman. "Função ambiental". In *Dano Ambiental – Prevenção, Reparação e Repressão*. Coord.: Antonio Herman V. Benjamin. São Paulo: Revista dos Tribunais, 1993.
 MACHADO, Paulo Affonso Leme. *Direito Ambiental Brasileiro*. 10a. ed., rev., São Paulo: Malheiros, 2002.
 SANTILLI, Juliana. Biodiversidade e conhecimentos tradicionais associados: novos avanços e impasses na criação de regimes legais de proteção. In: *Revista de Direito Ambiental* n. 29. p. 84, jan-mar de 2003.

MÓDULO DE DIREITO REGISTRAL

DIA	OBJETIVOS ESPECÍFICOS	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO	CARGA HORÁRIA	METODOLOGIA	AValiação DE APRENDIZAGEM
04/07/2017 16h às 19h30 (10 min de intervalo)	Conhecer a origem do sistema registral imobiliário brasileiro	1.1 Sistema registral durante o período colonial e imperial 1.2 Sistema de fôlio Nominal 1.3 Sistema de Fôlio Real 1.4 Aplicação do sistema registral imobiliário aos bens públicos.	4h/a	Aula expositiva transmitida a todo o Estado, seguida de respostas às perguntas enviadas pelos alunos ao professor expositor duração de 4h/a.	Realizada em momento posterior com os Professores Comarcas, presencialmente.
05/07/2017 16h às 19h30 (10 min de intervalo)	Conhecer o sistema de Registro Imobiliário em vigor, com enfoque em imóveis rurais, bem como as principais determinações do Código de Normas do TJE/PA	2.1 Sistema de Registros Públicos 2.2 Princípios 2.3 Características 2.4 Responsabilidade do Registrador	4h/a	Aula expositiva transmitida a todo o Estado, seguida de respostas às perguntas enviadas pelos alunos ao professor expositor duração de 4h/a.	Realizada em momento posterior com os Professores Comarcas, presencialmente.
06/07/2017 16h às 19h30 (10 min de intervalo)	Conhecer a técnica de análise dominial, a forma de elaboração de uma cadeia dominial e os impactos do	3.1 Importância da análise dominial 3.2 Princípios e diretrizes 3.3 Elaboração e análise de cadeia dominial 3.4 Principais fraudes Registrais no Pará	4h/a	Aula expositiva transmitida a todo o Estado, seguida de respostas às perguntas enviadas pelos alunos ao professor expositor duração de 4h/a.	Realizada em momento posterior com os Professores Comarcas, presencialmente.

Travessa Quintino Bocaiúva, 1404 – Nazaré – Belém/PA – CEP 66035-190 – Fone/Fax:(91) 3110-6800
E-mail – esmsg@tjpa.jus.br



	atuação do Poder Judiciário no funcionamento dos reistros de imóveis.				
--	---	--	--	--	--

BIBLIOGRAFIA BÁSICA
Direito Registral

DINIZ, Maria Helena. **Sistema de Registro de Imóveis**. 11 ed. São Paulo: Saraiva, 2014.
DIP, Ricardo. **Direito Registral e o Novo Código de Processo Civil**. São Paulo: Forense, 2016.
LOUREIRO, Luiz Guilherme. **Registros Públicos: teoria e prática**. 8 ed. Salvador: Juspodivm, 2017.
YEE, Zug Che. **Manual Prático de Investigação Dominial**. Curitiba: Juruá, 2000.

7. AVALIAÇÃO

7.1. Avaliação do curso e professores

Sobre o **curso** será realizada com base nos seguintes quesitos:

O conteúdo ministrado satisfaz à expectativa de sua utilização para a atividade prática?

A carga horária do curso foi satisfatória?

As técnicas tratadas no curso satisfazem às exigências diárias de exercício funcional dos servidores?

O sistema de avaliação dos cursistas permitiu revelar suficientemente o grau de conhecimento que cada um obteve em relação às técnicas de entrevista?

O material utilizado permitiu aos cursistas acompanharem as aulas e a assimilarem adequadamente os assuntos tratados?

Em face de cada quesito, a avaliação será expressa nos seguintes conceitos:

- (1) totalmente satisfeito;
- (2) satisfeito;
- (3) insatisfeito;
- (4) totalmente insatisfeito.

Sobre a **ministrante** pelos cursistas será realizada com base nos seguintes quesitos:

a) A exposição acerca do aspecto prático e do conteúdo de técnicas de entrevista investigativa foi clara e assimilável?

b) O ministrante cumpriu o conteúdo programático do curso de forma satisfatório?

c) Houve boa integração entre os cursistas e a ministrante?

Em face de cada quesito, será expressa da seguinte maneira:

- (1) totalmente satisfeito;
- (2) satisfeito;
- (3) insatisfeito;
- (4) totalmente insatisfeito.

Sobre o **curso** pela **ministrante** Será realizada com base nos seguintes quesitos:

a) As instalações foram satisfatórias às atividades?

b) O material disponibilizado foi adequado às aulas?

c) Os instrumentos de informática funcionaram de modo satisfatório no decorrer das aulas?

d) O planejamento atendeu aos objetivos do curso?

e) O desempenho da coordenação do curso foi satisfatório?

Em face de cada quesito, será expressa da seguinte maneira:

Travessa Quintino Bocaiúva, 1404 – Nazaré – Belém/PA – CEP 66035-190 – Fone/Fax:(91) 3110-6800
E-mail – esmsg@tjpa.jus.br



- (1) totalmente satisfeito;
- (2) satisfeito;
- (3) insatisfeito;
- (4) totalmente insatisfeito.

7.2 Avaliação de Aprendizagem – tipos, critérios e prazos

A avaliação será contínua, em cada disciplina, conforme especificado abaixo:

- a) Participação do aluno nas discussões em sala (0,5 pt)
- b) Atividades de grupo (1,5)
- c) Estudos de caso (3,0 pts)

Consiste, também, na aferição dos seguintes elementos de conduta discente:

- 1. assiduidade;
- 2. pontualidade;
- 3. relacionamento interpessoal;
- 4. interesse;
- 5. participação (atividades presenciais).

O resultado da avaliação a respeito do desempenho dos cursistas será expresso pelos seguintes parâmetros numéricos e conceitos:

- 0,0 – 4,9: INSUFICIENTE;
- 2,5 – 3,4: REGULAR;
- 3,5 – 4,4: BOM;
- 4,5 – 5,0: EXCELENTE

7.3 Atividade para avaliação final:

O aluno ao final de cada disciplina do curso realizará um estudo de caso. Para a análise do caso, deverá proceder da seguinte forma:

- 1) Identificar o problema apresentado, relacionado com um dos temas abordados no curso, de forma que tenha vínculo com a atividade profissional e que caiba intervenção do magistrado;
- 2) Descrever as principais alternativas encontradas para a solução do caso;
- 3) Analisar, criticamente, a solução encontrada para o problema, apontando as vantagens e desvantagens de cada tipo de solução possível;
- 4) Posicionar-se em relação a uma das alternativas encontradas para a solução do caso, desenvolvendo, do ponto de vista da efetividade do trabalho, os fundamentos para a solução do problema.

7.3.1. Critérios de avaliação da atividade final:

O avaliação do estudo de caso será expresso pelos seguintes parâmetros numéricos e conceitos:

- 0,0 – 2,4: INSUFICIENTE;
- 2,5 – 3,4: REGULAR;
- 3,5 – 4,4: BOM;
- 4,5 – 5,0: EXCELENTE

7.4. Definição dos prazos:

As atividades serão realizadas em sala de aula, nas aulas com metodologias ativas.

8. CRITÉRIOS PARA A CERTIFICAÇÃO





Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Pará
Escola Superior da Magistratura do Estado do Pará

O conceito mínimo necessário à certificação do curso é REGULAR, obtido através da média ponderada das avaliações de cada disciplina.

Além disso, os cursistas deverão ter a frequência obrigatória de 75% (setenta e cinco por cento) às aulas, em cada disciplina.

Travessa Quintino Bocaiúva, 1404 – Nazaré – Belém/PA – CEP 66035-190 – Fone/Fax:(91) 3110-6800
E-mail – esmsg@tjpa.jus.br



Assinado digitalmente por PATRICIA KRISTIANA BLAGITZ CICHOVSKI(token), conforme previsto na Lei 11.419/2006 e regulamentada pela Portaria 2067/2020-GP.
Use 1236293.6788532-1131 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>
Documento gerado por ROSÂNGELA VIEIRA DOS SANTOS *Data e hora: 20/04/2022 09:23

